



*Moraes*

Jocirene A. Marques de Moraes  
Chefe da Divisão Administrativa  
Corregedoria da Região Metropolitana de Belém  
Matricula 38.520

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**

**PROVIMENTO CONJUNTO Nº 010/2017- CJRMB/CJCI**

Alteração do artigo. 333 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará.

**O Excelentíssimo Senhor Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício, e a Excelentíssima Senhora Desembargadora VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições legais, e**

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça firmou entendimento no sentido da desnecessidade de verificação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação para conferência dos atos notariais e registrais;

CONSIDERANDO que cabe às Corregedorias de Justiça editar regulamentos que assegurem o regular funcionamento das serventias extrajudiciais, de modo a viabilizar a publicidade, autenticidade, a segurança e a eficácia dos atos jurídicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 333 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 333 Para abertura do cartão de autógrafos, é obrigatória a apresentação do número do CPF e do original documento de identificação oficial com foto que permita o efetivo reconhecimento do portador.”

**Art. 2º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém (PA), 05 de junho de 2017.

  
**Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE**  
*Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício.*

  
**Desembargadora VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**  
*Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior.*